



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento

Nota Técnica nº 4/AGE/DAPO/AQUISICOES/2025

PROCESSO Nº 1080.01.0069961/2024-53

NOTA TÉCNICA

Tendo em vista a justificativa contida no Termo de Referência (94597620), expedido pela Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais pretende contratar a empresa Antebellum Capacitação Profissional, CNPJ 01.662.495/0001-87, para ministração do curso de Security+ (CompTia), Análise de Redes e Aplicações, Cloud Computing com Azure para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de dez (10) servidores da área técnica de Tecnologia da informação do órgão.

Considerando que demanda similar a essa já foi analisada e aprovada pela Consultoria Jurídica - CJ, por meio da Nota Jurídica nº 6.553, de 06/08/2024 (doc. SEI nº 94355117);

Considerando que a nova contratação se dará de forma direta, diante da inexigibilidade de licitação amparado no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133, de 202, sem que enseje a celebração de termo de contrato;

Considerando que a citada contratação terá valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, valor, este, inferior ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei supra, a contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e o processo no Portal de Compras seguirá sob nº 1081017-10/2025, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada;

Considerando que a instrução do processo em epígrafe está em conformidade com aquele analisado pela CJ e que a presente demanda cumpre integralmente os requisitos estabelecidos no art. 1º, II da Resolução AGE nº 178, de 31/03/2023 (doc. SEI nº 107865803);

Resolve pela dispensa do presente processo SEI de análise jurídica, instruindo-o com os documentos elucidados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo seguir o trâmite regular dessa contratação.

Maria Vitória Fagundes Braga

MASP - 1.484.404-7 - OAB/MG 170.423

Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento

Advocacia-Geral do Estado

Michelli C. C. Costa Tomaz

Masp.: 1.076.987-5

Diretora da Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento

Advocacia-Geral do Estado

Ciência e Aprovação da Autoridade Competente

Isabela Nobre Souza Borges

Diretora-Geral

Ordenadora de Despesa
Advocacia-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Fagundes Braga, Servidor (a) Público (a)**, em 26/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelli Carla Cunha Costa Tomaz, Diretor (a)**, em 26/02/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Nobre Souza Borges, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107863137** e o código CRC **9EBDE9C0**.